



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 446-B/91

Aprova oferta de disciplina
que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sessão realizada no dia 22 de abril de 1991,

RESOLVE:

Art.1º- Fica aprovada a oferta das disciplinas: Laboratório de Língua Inglesa, de Língua Francesa, de Língua Espanhola e Fundamentos da Matemática feita pela Coordenação do Curso de Letras do Centro de Humanidades-CH, no horário EF, fundamentado no art.5º da Resolução Nº 293/88, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE.

Art.2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 22 de abril de 1991.


PERÍPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES
REITOR